

INVESTA
CAPITAL



Operações Financeiras para **Indústrias de Suplementos Minerais**

Este documento (ou o arquivo disponibilizado para download) é uma obra Intelectual de propriedade da INVESTA e não pode ser reproduzida, divulgada, alterada, em parte ou na sua totalidade, sem autorização prévia e por escrito da sua proprietária. A INVESTA reivindicará e exercerá todos os direitos previstos em Lei, em especial na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Qualquer concessão ou não manifestação expressa da INVESTA não representa autorização ou renúncia a quaisquer dos direitos da proprietária.

Índice

1. INVESTA Capital

- a) Histórico 03
- b) Diferenciais 04

2. Operações Financeiras para Indústrias de Suplementos Minerais

- a) *Private Equity* 05
- b) Operações de Crédito com Garantias de Ativos Reais 07
- c) Operações de Crédito com Garantias de Recebíveis 13
- d) Outras Operações 17

INVESTA Capital

< Histórico >

- **1996 > Fundação da NewmarEnergia**

Pioneira, no Brasil, no projeto, implantação e operação de Centrais de Geração de Energia Distribuída a base de Gás Natural



- **2006 > Fundação da SustentaX**

Pioneira, no Brasil, em certificação de Sustentabilidade de Edificações (Green Buildings)



- **2014 > Fundação da INVESTA Capital**

Plataforma diferenciada de Soluções de Capital para empresas



INVESTA Capital

< Diferenciais >

- ✓ **Importante portfólio de diferentes Investidores interessados em operações financeiras no Brasil**
- ✓ **A possibilidade de estruturação simultânea para uma mesma empresa, de operações híbridas de crédito, acima de R\$ 5 MM, e Equity acima de R\$ 20 MM.**
- ✓ **Exclusividade limitada aos investidores que vierem a ser apresentados.**
- ✓ **Contrato de serviço somente se identificado potencial investidor interessado na operação.**
- ✓ **Remuneração apenas com base no sucesso, ao final da operação.**

< *Private Equity* >

Este documento (ou o arquivo disponibilizado para download) é uma obra Intelectual de propriedade da INVESTA e não pode ser reproduzida, divulgada, alterada, em parte ou na sua totalidade, sem autorização prévia e por escrito da sua proprietária. A INVESTA reivindicará e exercerá todos os direitos previstos em Lei, em especial na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Qualquer concessão ou não manifestação expressa da INVESTA não representa autorização ou renúncia a quaisquer dos direitos da proprietária.

< *Private Equity* >

De R\$ 20 MM a US\$ 1 Bi

Investidores para Alimentação Animal

INVESTIDORES	TKT Mín.	TKT Máx.	Faturamento	EBITDA	Participação
	R\$ MM	R\$ MM	R\$ MM	R\$ MM	%
I	40	100	-	-	20 a 49
II	20	150	-	5 a 20	30 a 70
III	40	80	-	-	30 a 60
IV	125	-	-	-	> 60
V	75	750	-	-	25 a 100
VI	150	500	-	> 10	> 30
VII	150	750	-	> 20	25 a 100
VIII	500	-	-	-	> 25
IX	250	-	500	> 50	> 25

- **As TIR mínimas esperadas pelos investidores de Equity, são de 20% em US\$ e 25% em R\$**
- **Importante que haja tecnologia agregada.**
- **Não há interesse em apenas misturadores.**

Este documento (ou o arquivo disponibilizado para download) é uma obra Intelectual de propriedade da INVESTA e não pode ser reproduzida, divulgada, alterada, em parte ou na sua totalidade, sem autorização prévia e por escrito da sua proprietária. A INVESTA reivindicará e exercerá todos os direitos previstos em Lei, em especial na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Qualquer concessão ou não manifestação expressa da INVESTA não representa autorização ou renúncia a quaisquer dos direitos da proprietária.

< Crédito com Garantias de Ativos Reais 5 >

Este documento (ou o arquivo disponibilizado para download) é uma obra Intelectual de propriedade da INVESTA e não pode ser reproduzida, divulgada, alterada, em parte ou na sua totalidade, sem autorização prévia e por escrito da sua proprietária. A INVESTA reivindicará e exercerá todos os direitos previstos em Lei, em especial na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Qualquer concessão ou não manifestação expressa da INVESTA não representa autorização ou renúncia a quaisquer dos direitos da proprietária.

Sale-&-Leaseback, incluindo imóveis operacionais

- **Faturamento** > R\$ 20 MM
 - **Montante de:** R\$ 5 MM a R\$ 50 MM
 - **Garantia:** Imóveis, incluindo operacionais
 - **Valor do imóvel** > R\$ 10 MM

Operação com CCB – Cédula de Crédito Bancária

- **Faturamento** > R\$ 20 MM
 - **Montante de:** R\$ 5 MM a R\$ 10 MM
 - **Exigência:** Balaços auditados por empresa cadastrada na CVM
 - **Garantias:** Cobertura mínima 120%, em ativos reais com liquidez
 - **Prazo:** Até 5 anos

Crédito de R\$ 5 MM a R\$ 30 MM

- **Faturamento** > R\$ 50 MM
 - **Garantia:** 110 a 120% em imóveis + 10% de recebíveis ou aplicações
 - **Carência:** Até 6 meses
 - **Amortização:** Até 36 meses

Crédito de R\$ 5 MM a R\$ 40 MM

- **Faturamento** > R\$ 70 MM
 - **Garantia:** 150% em imóveis
 - **Carência:** Até 12 meses
 - **Amortização:** Até 7 anos

Crédito de R\$ 20 MM a R\$ 1 Bi

- **Faturamento** > R\$ 100 MM
 - **Garantia:** 150% em ativos reais
 - **Carência:** Até 24 meses
 - **Amortização:** De 4 até 7 anos

< Crédito com Garantias de Recebíveis 3 >

Este documento (ou o arquivo disponibilizado para download) é uma obra Intelectual de propriedade da INVESTA e não pode ser reproduzida, divulgada, alterada, em parte ou na sua totalidade, sem autorização prévia e por escrito da sua proprietária. A INVESTA reivindicará e exercerá todos os direitos previstos em Lei, em especial na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Qualquer concessão ou não manifestação expressa da INVESTA não representa autorização ou renúncia a quaisquer dos direitos da proprietária.

< Crédito com Garantias de Recebíveis 1/3 >

Operação com CCE (Cédula de Crédito à Exportação), FIDC, ou Debêntures (Públicas ou Privadas)

- **Faturamento** > R\$ 20 MM
- **Montante de:** R\$ 5 MM a R\$ 10 MM
- **Exigência:** Balanços auditados por empresa cadastrada na CVM

< Crédito com Garantias de Recebíveis 2/3 >

Estruturação de FIDC (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) + de R\$15 MM

- **Faturamento** > R\$ 40 MM
- **Objetivo:** Financiamento de Bens não Imobiliários
- **Exigência:** Balanços auditados por empresa cadastrada na CVM

Estruturação de FIDC (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) + de R\$ 50 MM

- **Faturamento** > R\$ 300 MM
- **Objetivo:** Financiamento de Bens não Imobiliários
- **Exigência:** Balanços auditados por empresa cadastrada na CVM

< Outras Operações 2 >

Este documento (ou o arquivo disponibilizado para download) é uma obra Intelectual de propriedade da INVESTA e não pode ser reproduzida, divulgada, alterada, em parte ou na sua totalidade, sem autorização prévia e por escrito da sua proprietária. A INVESTA reivindicará e exercerá todos os direitos previstos em Lei, em especial na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Qualquer concessão ou não manifestação expressa da INVESTA não representa autorização ou renúncia a quaisquer dos direitos da proprietária.

**Operação com CRA (Certificado de Recebível do Agronegócio), OU
CPR (Cédula de Produtor Rural)**

- **Faturamento** > R\$ 20 MM
- **Montante de:** R\$ 5 MM a R\$ 10 MM
- **Exigência:** Balanços auditados por empresa cadastrada na CVM

< Outras Operações 2/2 >

Operação com SLB, BTS, ou CRI para ativos na cadeia logística do Agronegócio

- **Faturamento** > R\$ 30 MM
- **Montante de:** R\$ 30 MM a R\$ 80 MM
- **Garantias:** Cobertura Mínima de 120%, em ativos reais com liquidez
- **Tipos:**
 - SLB = Sale and Leaseback
 - BTS = Built to Suit
 - CRI = Certificado de Recebível Imobiliário

INVESTA CAPITAL



Obrigado!

Renato R. Garcia

+55 (11) 9 3741-3993

renato.garcia@investacapital.com.br

www.INVESTAcapital.com.br

ADVERTÊNCIA: As informações disponibilizadas são apenas orientativas de potencial interesse. Para uma análise de investimento, muitos outros aspectos serão avaliados. Não há nenhuma obrigação da INVESTA Capital em realizar qualquer empréstimo, aquisição ou aporte de recursos, haja vista que tal decisão depende, exclusivamente, do potencial investidor interessado que tem seus próprios critérios de avaliação. As oportunidades de negócio apresentadas neste documento são dinâmicas e podem deixar de existir, a qualquer momento, seja por atendimento, seja por desistência ou qualquer outro motivo, não cabendo à INVESTA Capital nenhum tipo de ressarcimento ou compensação, a qualquer título.

Este documento (ou o arquivo disponibilizado para download) é uma obra Intelectual de propriedade da INVESTA e não pode ser reproduzida, divulgada, alterada, em parte ou na sua totalidade, sem autorização prévia e por escrito da sua proprietária. A INVESTA reivindicará e exercerá todos os direitos previstos em Lei, em especial na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Qualquer concessão ou não manifestação expressa da INVESTA não representa autorização ou renúncia a quaisquer dos direitos da proprietária.